

Publicado no D.O.E. de 20.07.2013 – Seção I – pág. 149

CAMPUS DE MARÍLIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 155/2013-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 501/2013-RUNESP de 24/05/2013, publicado em 25/05/2013 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 110 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: “**Bioquímica**”, “**Clínica Geral I**”, “**Clínica Geral II**”, “**Farmacodinâmica**”, “**Farmacologia**” e “**Fisiologia do Exercício**”, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 9.184,94 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 10.950,28 (dez mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **24/07 a 22/08/2013**, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília-SP.

Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item “5” deste Edital).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual ou exoneração.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone e profissão.

4.2. cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador de título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

Obs: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), a ser efetuado junto a Seção Técnica de Finanças;

4.4. *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.5.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado para o emprego público em concurso;

4.5.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

4.6. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1 ao 4.5.

4.7. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste edital:

- a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 - A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

5.4. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília no dia 26/07/2013, a partir das 14h30min.

5.5. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso protocolado será até o dia 29/07/2013, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade.

O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise.

As cópias apresentadas não serão devolvidas.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1 Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

7.1. A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site www.marilia.unesp.br.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **PROVA DE TÍTULOS** (julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso);
- **PROVA DIDÁTICA** (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso);
- **PROVA ESCRITA** (sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com duração de 04 horas - sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material bibliográfico a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso).

7.5. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital;

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- **Prova de Títulos** – peso 2
- **Prova Didática** – peso 1
- **Prova Escrita** – peso 1

7.6.1. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 1,0

i. Pós-Doutorado na área – até 0,2;

ii. Doutorado na área – até 0,5;

iii. Doutorado em outras áreas (áreas afins) – até 0,25;

iv. Mestrado na área – até 0,2;

v. Mestrado em outras áreas (áreas afins) – até 0,1;

vi. Especialização ou aprimoramento ou aperfeiçoamento ou formação complementar – até 0,1.

b) Atividades Científicas – pontuação máxima 4,0

i. Artigo Qualis A1 ou fator de impacto maior que 1,85 (JCR) – 0,5 por artigo;

ii. Artigo Qualis A2 – 0,4 por artigo;

iii. Artigo Qualis B1 – 0,3 por artigo;

iv. Artigo Qualis B2 – 0,2 por artigo;

v. Artigo Qualis B3 – 0,1 por artigo (limitado a 5 artigos);

vi. Artigo Qualis B4 – 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);

vii. Artigo Qualis B5 – 0,025 por artigo (limitado a 5 artigos);

viii. Artigo Qualis C – sem pontuação;

ix. Livro publicado como autor, com ISBN e mínimo de 50 páginas – 0,3 por livro (limitado a 5 livros);

x. Capítulo de livro publicado com ISBN – 0,1 por capítulo (limitado a 2 capítulos por livro e 5 capítulos no total).

Observações: Peso 2 para publicações dos últimos 5 anos e Peso 1 para demais publicações; Caso algum candidato obtenha valor maior que 4, será aplicada regra de três simples para definir a nota dos demais; Para publicação em periódicos será considerado o maior Qualis, em áreas correlatas com as disciplinas do concurso.

c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0

i. Disciplinas objeto do concurso, sendo para cada disciplina atribuída uma pontuação dependendo do número de semestres ministrados, com pontuação máxima para até 10 semestres – até 2,0;

ii. Em outros níveis (especialização / extensão / Pós-graduação) por disciplina ministrada – até 0,5;
iii. Em outras disciplinas da graduação, sendo para cada disciplina atribuída uma pontuação dependendo do número de semestres ministrados, com pontuação máxima para até 10 semestres – até 0,5.

d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 2,0

- i. Orientações (TCC, Monografia de especialização, dissertação ou tese);
- ii. Participação de bancas (mestrado, doutorado, TCC, concurso público);
- iii. Participação em Projetos de Extensão;
- iv. Organização de eventos;
- v. Atividades de Gestão Acadêmica;
- vi. Parecerista “ad-hoc” de artigos, resumos ou projetos;
- vii. Participação em projetos com financiamento em órgãos de fomento;
- viii. Captação de recursos.

7.6.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0
- b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0
- c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0
- d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0
- e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0
- f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0
- g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5
- h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

7.6.3. Na Prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Pertinência da redação com o ponto sorteado – pontuação máxima 2,0;
- b) Domínio do conteúdo – pontuação máxima 5,0;
- c) Exemplificação – pontuação máxima 1,5;
- d) Citação bibliográfica contextualizada – pontuação máxima 1,5.

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

8.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

8.5. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- tenha obtido a maior média geral na prova escrita.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE.

10.1.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

10.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

10.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.4. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.5. Será eliminado do concurso público o candidato que:

10.5.1. não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;
2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.5.2. não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido

10.6. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.6.1. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

10.6.2. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

10.6.3. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho do docente ao interessado;

10.6.4. o não reconhecimento da equivalência do título, caso tenha sido obtido no exterior, nos termos do item 7.3.

10.6.5. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação.

10.6.5.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

10.6.5.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

10.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

10.8. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

10.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

(Processo nº 1889/2012-CM)

Anexo I

PROGRAMA:

1. Fisiopatologia das doenças degenerativas do sistema músculo-esqueléticas
2. Fisiologia do envelhecimento
3. Farmacologia do sistema respiratório
4. Fisiopatologia das principais doenças do sistema nervoso
5. Aminoácidos: estrutura, classificação e propriedades
6. Proteínas: conceito, classificação, estrutura e propriedades
7. Adaptações cardiovasculares e respiratórias ao exercício físico
8. Fisiologia do esforço
9. Farmacologia do sistema nervoso
10. Doenças prevalentes na Neonatologia e Pediatria

BIBLIOGRAFIA:

ABBAS, A. K.; KUMAR, V.; FAUSTO, N.; ASTER, J. C. ROBBINS & COTRAN – Patologia bases patológicas das doenças. 8. ed. São Paulo: Elsevier, 2010.

BAYNES, J.; DOMINICZACK, M. Bioquímica médica. São Paulo: Elsevier, 2011.

CHAMPE, C. P.; HARVEY, R. A. Bioquímica ilustrada. 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

DEVLIN, T. Manual de bioquímica com correlações clínicas. São Paulo: Edgard Blucher, 2007.

FONSECA, L. F.; PIANETTI, G.; XAVIER, C. C. Compêndio de neurologia infantil. 2. ed. Rio de Janeiro: MEDBOOK, 2011.

FOSS, M. L.; KETEYIAN, S. J. Fox: bases fisiológicas do exercício e do esporte. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2010.

FUCHS, F. Farmacologia clínica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

- GOLDBERG, S. Descomplicando a bioquímica. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As bases farmacológicas da terapêutica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- HARDMAN, J. G. Goodman & Gilman Pharm: basis therapeutics. 10th ed. New York: The McGraw - Hill Companies, Inc., 2001.
- HARVEY, R. A.; CHAMPE, P. C. Farmacologia ilustrada. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- HOUSTON, M. E. Bioquímica básica da ciência do exercício. São Paulo: Roca, 2004.
- KATZUNG, G. B. Farmacologia básica & clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- MCARDLE, W.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fundamentos de fisiologia do exercício. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MARCONDES, E. et al. Pediatria básica. São Paulo: SARVIER, 2002. v. 3: Pediatria clínica especializada.
- NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- PAPALEO-NETTO, M. Gerontologia: a velhice e o envelhecimento em visão globalizada. São Paulo: Atheneu, 2002.
- STAHL, S. M. Stahl psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2010.